



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 080/2020 ANO XI

Divulgação: segunda-feira, 11 de maio de 2020

Publicação: terça-feira, 12 de maio de 2020

Juiz Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Juiz Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Oficial Judiciário, JME 0192-9, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 08/05/2020, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno;

- em favor da servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, Oficial Judiciário, JME 0192-9, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, por contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 08/05/2020, nos termos do disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003;

- em favor do servidor Ângelo de Magalhães Roque, Oficial Judiciário, JME 0184-8, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 08/05/2020, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno;

- em favor do servidor Ângelo de Magalhães Roque, Oficial Judiciário, JME 0184-8, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) ao seu vencimento básico, referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, por contar 25 (vinte e cinco) anos de serviço computáveis para esse fim, a partir de 08/05/2020, nos termos do disposto no art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003;

- em favor da servidora Cátia Santos Fagundes, Oficial Judiciário, JME 0178-3, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 08/05/2020, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno;

- em favor da servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, Oficial Judiciário, JME 0435-9, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 08/05/2020, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.